



FUNDADO EM 1º DE JANEIRO DE 1931

CNPJ: 34.055.137/0001-65

www.sintraconstrio.org.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2018, NA SEDE DO SINTRACONST-RIO, SITUADA À RUA HADDOCK LOBO, 74/78, ESTÁCIO, RIO DE JANEIRO – RJ *****

A MESA DA PRESENTE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA É COMPOSTA PELOS SEGUINTE DIRETORES DO SINTRACONST-RIO: CARLOS ANTONIO FIGUEIREDO DE SOUZA – PRESIDENTE; JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA COSTA – DIRETOR 1º SECRETÁRIO; DAVID ANTONIO PEREIRA DE SOUZA – DIRETOR 1º TESOUREIRO; LUIZ CARLOS ROZENDO – DIRETOR SOCIAL; FABIO ANTONIO CÂMARA MONTEIRO – DIRETOR DE PREV. ACID. NO TRABALHO; JOSÉ ARAÚJO DA COSTA – DIRETOR DE PREVID. SOCIAL; GERALDO COSTA – DIRETOR 2º SECRETÁRIO E ANTONIO GERALDO SACRAMENTO – DIRETOR JURÍDICO. *****

O PRESIDENTE CARLOS ANTONIO AGRADECEU E ENALTECEU A PRESENÇA DOS TRABALHADORES REPRESENTANTES DOS SEGUIMENTOS E PASSOU A PALAVRA AO SECRETÁRIO ROBERTO, PARA QUE ESTE FIZESSE A LEITURA DA PAUTA DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO AUDITÓRIO DO SINTRACONST-RIO, NA SEDE CENTRAL DA ENTIDADE, SITUADA A RUA HADDOCK LOBO, Nº. 74/78, ESTÁCIO, NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 17:00 H EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM A MAIORIA DOS MEMBROS DA CATEGORIA PRESENTES E, NA FALTA DE NÚMERO LEGAL, ÀS 17:30 H EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NÚMERO DE PRESENTES, PARA DELIBERAÇÕES ACERCA DE: 1- CONVENIÊNCIA OU NÃO PARA FIRMAR CONVENCÃO OU ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO; 2- EM CASO POSITIVO, BASES PARA OS ACORDOS OU CONVENCÕES E FIXAÇÃO DE CLÁUSULAS; 3- AUTORIZAÇÃO PARA, EM CASO DE MALOGRO NAS NEGOCIAÇÕES, AJUIZAR AÇÃO DE DISSÍDIO E/OU REVISÃO DE DISSÍDIO COLETIVO, DE NATUREZA JURÍDICA E ECONÔMICA; 4- BASES PARA O PEDIDO AMIGÁVEL OU JUDICIAL; 5- CONCESSÃO DE PODERES AO PRESIDENTE DO SINDICATO PARA, EM CASO DE MALOGRO NAS NEGOCIAÇÕES, INDICAR MEDIADOR, ACEITAR OU REJEITAR O MEDIADOR INDICADO PELOS SUSCITADOS, BEM COMO SOLICITAR MEDIAÇÃO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO; 6- CONCESSÃO DE AMPLOS PODERES AO PRESIDENTE DO SINDICATO PARA FIRMAR ACORDOS OU CONVENCÕES PODENDO, INCLUSIVE, DELEGAR PODERES; 7-AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTOS ASSISTENCIAIS DOS EMPREGADOS EM FAVOR DO SINDICATO DE CLASSE; A) DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE FIXAÇÃO DE VALOR E SISTEMA DE ARRECADACÃO; B) DISCUSSÃO E FIXAÇÃO QUANTO À ÉPOCA E O RECOLHIMENTO DO DESCONTO DA REFERIDA CONTRIBUIÇÃO E TAMBÉM ESTABELECEMENTO DE PENALIDADES PARA OS CASOS DE RECOLHIMENTOS E REPASSES EM ATRASO. 8- AUTORIZAÇÃO PARA O SINTRACONST-RIO AJUIZAR AÇÕES COLETIVAS E INDIVIDUAIS NA CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO PROCESSUAL, CONFORME DISPOSITIVO LEGAL. 9- PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA TAXA DE ORDEM NEGOCIAL, MANTENEDORA DAS AÇÕES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO, FISCALIZADORAS E PREVENTIVAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO JUNTO AOS TRABALHADORES DO SEGUIMENTO. DAÍ A IMPORTÂNCIA DA SINDICALIZAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DO TRABALHADOR. 10- ASSUNTOS GERAIS. *****



FUNDADO EM 1º DE JANEIRO DE 1931

CNPJ: 34.055.137/0001-65

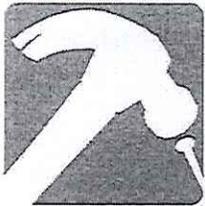
www.sintraconstrio.org.br

45 O DIRETOR ROBERTO ALERTOU A TODOS QUE ESTA INSTÂNCIA TEM PODERES
46 DELIBERATIVOS E QUE AS DECISÕES TOMADAS ATINGIRÃO TODOS OS
47 INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS, INDEPENDENTE
48 DO COMPARECIMENTO A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EM ATO
49 CONTÍNUO, OS COMPONENTES DA MESA FIZERAM DISSERTAÇÕES SOBRE OS
50 SOMBRIOS CENÁRIOS POLÍTICOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS DO BRASIL E O
51 DELICADÍSSIMO MOMENTO DE NOSSO ESTADO. EM PARALELO A ISSO, AS
52 MODIFICAÇÕES TRABALHISTAS QUE VINGAM DESDE NOVEMBRO DE 2017 E O
53 GRANDE FLAGELO QUE NOS ATINGE: A FALTA DE EMPREGO. OS PRESENTES PEDEM
54 A PALAVRA, FAZENDO USO DELA DE MANEIRA ORDENADA E COERENTE. UMA
55 REALIDADE É ASSUNTO UNÂNIME: UM MOMENTO DE CRISE COMO O QUE
56 PASSAMOS EXIGE UMA UNIÃO ABSOLUTA ENTRE AS CATEGORIAS E A ENTIDADE
57 QUE AS REPRESENTAM. DEIXAR O TRABALHADOR ISOLADO, TENTANDO
58 SOBREVIVER EM DISCUSSÕES DIRETAS COM O PATRONATO É UM RISCO QUE NÃO
59 SE DEVE CORRER, POIS TRARIA DISTORÇÕES, DISCREPÂNCIAS, VILIPÊNDIOS E
60 ISOTOPIAS DENTRE CARGOS E FUNÇÕES NO SEGUIMENTO, COLOCANDO POR
61 TERRA ANOS E ANOS DE LUTA PELA DIGNIFICAÇÃO DO TRABALHADOR.
62 AGLUTINAR E NÃO PULVERIZAR: ESTA É A PREMISSA DAS RELAÇÕES ENTRE
63 TRABALHADORES E SEUS SINDICATOS, ÓRGÃOS FISCALIZADORES DO QUE FOI
64 LAVRADO E ACORDADO ENTRE QUEM FORNECE O LABOR E QUEM EMPREGA. DAÍ,
65 EM UM MOMENTO ONDE A FALTA DE EMPREGO GERA UMA ARRECADAÇÃO À
66 MENOR. É NECESSÁRIO O FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES SINDICAIS. MUITOS
67 TRABALHADORES RELATAM AS AÇÕES DO SINDICATO NO SEU DIA A DIA,
68 FAZENDO CUMPRIR O ACORDADO, ENQUADRANDO OS MAUS EMPREGADORES,
69 PARALISANDO LOCAIS DE TRABALHO EM ESTADO PRECÁRIO, ATÉ QUE AS NORMAS
70 VIGENTES SEJAM CUMPRIDAS, INTERFERINDO DECISIVAMENTE NO BEM ESTAR DO
71 EMPREGADO. ESTA RELAÇÃO ENTRE TRABALHADORES E SUA ENTIDADE
72 REPRESENTATIVA TEM QUE SER MANTIDA, MAIS AINDA: ESTENDIDA,
73 FORTALECIDA. E PARA MANTER AS AÇÕES CLARAS E LÍMPIDAS, COMO TÊM SIDO
74 NO CORRER DOS ANOS, O TRABALHADOR TEM QUE SUSTENTAR
75 FINANCEIRAMENTE O SINDICATO. E SE OS NOVOS HORIZONTES APONTAM A
76 CRIAÇÃO DE UMA TAXA NEGOCIAL, EMBASADA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O
77 CAMINHO TÃO ARDOROSAMENTE CONSTRUÍDO PELO BINÔMIO TRABALHADOR /
78 SINDICATO DEVERÁ MANTER SUA PAVIMENTAÇÃO, COM A MANUTENÇÃO DA
79 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, VITAL PARA A SOBREVIVÊNCIA DESTA PARCERIA, QUE
80 ENCARA AS DIFICULDADES QUE SE ASSOMAM COM HONESTIDADE E UNIÃO. COM A
81 PALAVRA, O TRABALHADOR JEFERSON DA SILVA LEOPOLDO, MATRÍCULA 160029,
82 PROPÔS O REAJUSTE SALARIAL DE 5% (CINCO POR CENTO). DISSE AINDA QUE
83 DISCORDA QUE BENEFÍCIOS DO INSTRUMENTO COLETIVO SEJAM APROVEITADOS
84 TAMBÉM PELOS NÃO ASSOCIADOS, OS QUE NÃO CONTRIBUEM FINANCEIRAMENTE
85 PARA O SUSTENTO DA ENTIDADE, POSTO QUE AS CONVENÇÕES COLETIVAS SÃO
86 DIRECIONADAS À TODOS DA CATEGORIA NA SEQUÊNCIA, O TRABALHADOR

SEDE: RUA HADDOCK LOBO, 74/78
SUBSEDE: RUA TAQUAREMBO, 124
SUBSEDE: AVENIDA PARANAPUÁ, 1441
SEDE CAMPESTRE: RUA 13 DE MAIO, 200

ESTÁCIO
CAMPO GRANDE
TAUÁ
NOVA CIDADE, BOA ESPERANÇA (RIO BONITO)

CEP: 20.260-132 TEL: 2196-1600
CEP: 23.070-140 TEL: 3264-4716 / 3264-4722
CEP: 21.910-253 TEL: 3518-9071 / 3518-9073
CEP: 28.800-000 TEL: 2196-1600



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE LADRILHEIROS, ALICATADOS E PRODUTOS DE CIMENTO, DE MÁRMORES E GRANITOS, MONTAGEM INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (SINTRACONST-RIO)



FUNDADO EM 1º DE JANEIRO DE 1931

CNPJ: 34.055.137/0001-65

www.sintraconstrio.org.br

87 JOAQUIM PEREIRA DA COSTA, MATRÍCULA 165915, SUSCITOU QUE O VALE
88 ALIMENTAÇÃO SEJA AUMENTADO, POIS OS CUSTOS EM DIVERSAS REGIÕES DO
89 MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO SOFRERAM REAJUSTES. DISSE AINDA QUE TODOS
90 DA CATEGORIA DEVEM CUSTEAR O MOVIMENTO SINDICAL, SEM OPÇÃO DE
91 OPOSIÇÃO E QUE A ASSEMBLEIA DEVE SER SOBERANA, PREVALECENDO O
92 NEGOCIADO SOBRE O LEGISLADO. UILLIANS GUIMARÃES, MATRÍCULA 158218,
93 FALOU SOBRE HORAS EXTRAS, SOLICITANDO QUE SEJAM PAGAS A 100% (CEM POR
94 CENTO), POIS, COM A DIMINUIÇÃO DE MÃO DE OBRA, AS EMPRESAS TÊM
95 AUMENTADO A CARGA HORÁRIA, PARA CUMPRIMENTO DO EMPREITADO. PROPÔS
96 AINDA, QUE A ASSEMBLEIA DEFINA QUEM VAI SER BENEFICIADO PELAS AÇÕES DO
97 SINDICATO, POIS SE SENTE LESADO QUANDO UMA PARTE CONTRIBUI E TODA A
98 CATEGORIA É BENEFICIADA PELO REAJUSTE SALARIAL ANUAL, DEVIDAMENTE
99 CONQUISTADO EM ASSEMBLEIA. O TRABALHADOR FERNANDO BENTO DOS
100 SANTOS, MATRÍCULA 159862, REIVINDICOU O PAGAMENTO INTEGRAL DO TÍQUETE
101 ASSIDUIDADE, QUANDO HOUVER FALTA JUSTIFICADA, COMO, POR EXEMPLO, O
102 ATESTADO MÉDICO. EM SUA VEZ DE FALAR, ANTONIO WILSON MOREIRA DE
103 SANTANA, MATRÍCULA 42713, FEZ PROPOSTA DA INCLUSÃO DE ALGUMAS
104 FUNÇÕES QUE SÃO PRATICADAS NO CANTEIRO DE OBRAS E NÃO ESTÃO LISTADAS
105 NOS QUADROS DE FUNCIONAIS DA CONVENÇÃO COLETIVA, CASO DO
106 RASTILHEIRO. PEDIU TAMBÉM A VALORIZAÇÃO SALARIAL DE ALGUMAS FUNÇÕES,
107 PROPONDO AINDA QUE A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PERMANEÇA OBRIGATÓRIA
108 PARA TODOS DA CATEGORIA, SEM POSSIBILIDADE DE OPOSIÇÃO, UMA VEZ QUE,
109 RETIRANDO-SE OS RECURSOS DA REFERIDA CONTRIBUIÇÃO, SERÃO FAVORECIDAS
110 AS EMPRESAS ACOSTUMADAS A ILEGALIDADE, QUE PRATICAM ATOS ABUSIVOS,
111 DETURPANDO AS MUDANÇAS DA REFORMA TRABALHISTA. CHEGA A VEZ DO
112 TRABALHADOR WLADIMYR JOSÉ SOARES TEIXEIRA, MATRÍCULA 160926, QUE
113 PROPÕE QUE SEJA ACRESCENTADO AO CAFÉ DA MANHÃ, QUEIJO, PRESUNTO E
114 OVOS. INFORMA AINDA QUE CONCORDA COM O TRABALHADOR ANTONIO WILSON
115 MOREIRA DE SANTANA E ACRESCENTA QUE A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NÃO
116 DEVERIA SER FACULTATIVA, POIS A MESMA É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A
117 EXISTÊNCIA DO SINDICATO E PARA MANTER FORTALECIDA A ESTRUTURA
118 SINDICAL, ABRIGO E AMPARO DOS TRABALHADORES. DAVI GREGÓRIO GARCIA,
119 MATRÍCULA 37324, ASSEVEROU QUE O REEMBOLSO DO COMBUSTÍVEL, PREVISTO
120 NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, SEJA FACULTADO AO EMPREGADO E
121 NÃO ARBITRADO PELA EMPRESA. SOLICITA QUER A DIRETORIA DO SINTRACONST-
122 RIO APONTE UMA SAÍDA LEGAL PARA LEGITIMAR O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO
123 SINDICAL, PARA QUE, NÃO HAJA O ENFRAQUECIMENTO DA ENTIDADE EM SUAS
124 AÇÕES, MEDIANTE AO SETOR EMPRESARIAL E POSSÍVEIS PERDAS DOS BENEFÍCIOS
125 JÁ CONQUISTADOS. O TRABALHADOR DJALMA CANDIDO HONORATO, MATRÍCULA
126 160796, REGISTROU A IMPORTÂNCIA DA SINDICALIZAÇÃO E DA ASSOCIAÇÃO DO
127 TRABALHADOR, POIS, DESTA FORMA, O SINDICATO TERÁ CONDIÇÕES DE LUTAR
128 PELOS DIREITOS E GARANTIAS LEGAIS DOS TRABALHADORES, NÃO SE TORNANDO



CNPJ: 34.055.137/0001-65

www.sintraconstrio.org.br

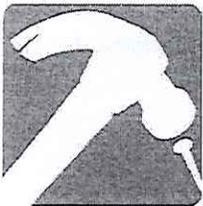
129 UM SINDICATO DE GAVETA. NO DEMAIS, CALCADOS NA REALIDADE, COM O
 130 REAJUSTE SALARIAL FOCADO NO INPC DO PERÍODO, SOMANDO-SE AO GANHO
 131 REAL QUE O TRABALHADOR FAZ JUS, MAIS AS CLÁUSULAS SOCIAIS, APROVANDO
 132 UNANIMEMENTE TODOS OS ITENS DO EDITAL, DESTA ASSEMBLEIA, INCLUSIVE A
 133 AUTORIZAÇÃO DO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E O REPASSE PARA O
 134 SINDICATO, OS TRABALHADORES, ORGULHOSAMENTE, CONFECCIONARAM A
 135 PRESENTE CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO, CONFORME SEGUE: *****
 136 TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO REGISTRADA NO
 137 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EM 03 DE JANEIRO DE 2018, SOB O NÚMERO
 138 RJ 000016/2018, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SINDICATO DOS
 139 TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE LADRILHOS
 140 HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO, DE MÁRMORES E GRANITOS E
 141 MONTAGEM INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -
 142 SINTRACONST-RIO INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA -
 143 CNPJ SOB O Nº 34.055.137/0001- 65 E DE OUTRO, O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA
 144 CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDUSCON-RIO, INSCRITO
 145 NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ SOB O Nº 33.912.502/0001- 48
 146 DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA 01 – AS CLÁUSULAS 1ª, 3ª,
 147 11ª, 12ª, 17ª, 58ª E 60ª DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO REGISTRADA NO
 148 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EM 03 DE JANEIRO DE 2018, SÃO
 149 RENOVADAS, COM VIGÊNCIA ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2019, COM A SEGUINTE
 150 REDAÇÃO: CLÁUSULA 1ª – VIGÊNCIA E DATA-BASE AS PARTES FIXAM A VIGÊNCIA
 151 DO PRESENTE TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO NO
 152 PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE 2018 A 28 DE FEVEREIRO DE 2019 E A DATA-BASE DA
 153 CATEGORIA EM 1º DE MARÇO. SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO. CLÁUSULA
 154 3ª - REAJUSTE SALARIAL. A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2018, OS VALORES DOS
 155 PISOS SALARIAIS MÍNIMOS PARA AS DIVERSAS OCUPAÇÕES ESPECÍFICAS DA
 156 CONSTRUÇÃO CIVIL, ABAIXO RELACIONADAS, PASSAM A SEREM OS SEGUINTE:
 157 *****
 158 *****
 159 *****
 160 *****
 161 *****
 162 *****
 163 *****
 164 *****
 165 *****
 166 *****
 167 *****
 168 *****
 169 *****
 170 *****
 171 *****

SEDE: RUA HADDOCK LOBO, 74/78
 SUBSEDE: RUA TAQUAREMBO, 124
 SUBSEDE: AVENIDA PARANAPUÁ, 1441
 SEDE CAMPESTRE: RUA 13 DE MAIO, 200

ESTÁCIO
 CAMPO GRANDE
 TAUA
 NOVA CIDADE, BOA ESPERANÇA (RIO BONITO)

CEP: 20.260-132
 CEP: 25.070-140
 CEP: 21.910-253
 CEP: 28.800-000

TEL: 2196-1600
 TEL: 3264-4716 / 3264-4722
 TEL: 3518-9071 / 3518-9073
 TEL: 2196-1600



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE LADRILHEIROS, ALICATADOS E PRODUTOS DE CIMENTO, DE MÁRMORES E GRANITOS, MONTAGEM INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (SINTRACONST-RIO)



FUNDADO EM 1º DE JANEIRO DE 1931

CNPJ: 34.055.137/0001-65

www.sintraconstrio.org.br

TABELA DE PISOS SALARIAIS MÍNIMOS		
OCUPAÇÕES	RS / H	RS / MÊS
MESTRE DE OBRA	21,41	4.710,20
ENCARREGADO ADMINISTRATIVO DE OBRA E ENCARREGADO DE OBRA	15,58	3.427,60
ENCARREGADO DE TURMA	12,96	2.851,20
ALMOXARIFE, APONTADOR, OPERADOR DE GRUA E PROFISSIONAL LÍDER.	11,08	2.437,60
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE CREMALHEIRA, OPERADOR DE BATE ESTACA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE PERFURATRIZ E PEDREIRO REFRAATÁRIO PLENO.	10,52	2.314,40
PROFISSIONAIS GRUPO 1 CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, CARPINTEIRO SERRADOR, IMPERMEABILIZADOR PLENO, LADRILHEIRO, MARCENEIRO, MONTADOR DE TORRE DE ELEVADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, MONTADOR DE PRÉ-MOLDADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS MANIPULADORAS, OPERADOR DE MÁQUINAS DE PLATAFORMA ARTICULADA, OPERADOR DE MÁQUINAS DE PLATAFORMA TESOURA, PASTILHEIRO, PEDREIRO DE ACABAMENTO, PEDREIRO REFRAATÁRIO, SERRALHEIRO E SOLDADOR.	10,08	2.217,60
PROFISSIONAIS GRUPO 2 ARMADOR, BOMBEIRO HIDRÁULICO DE OBRA, CALCETEIRO, CARPINTEIRO DE FORMA, ELETRICISTA DE OBRA, GESSEIRO, GUINCHEIRO, IMPERMEABILIZADOR, MARTELETEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS DE DOBRA, OPERADOR DE MÁQUINA APLAINADORA DE PISOS, OPERADOR DE MICRO TRATOR, OPERADOR DE POLICORTE, PEDREIRO, PINTOR E SINALEIRO DE GRUA.	9,37	2.061,40
PROFISSIONAIS GRUPO 3 COLOCADOR DE DRYWALL, COLOCADOR DE ESQUADRIA, MONTADOR DE ANDAIME TUBULAR, OPERADOR DE BETONEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (ATÉ 20 KG), PORTEIRO DE OBRA, PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO E DEMAIS PROFISSIONAIS QUALIFICADOS NÃO RELACIONADOS.	9,09	1.999,80
1/2 OFICIAL, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, AUXILIAR DE PORTARIA, GUARITEIRO E VIGIA.	7,13	1.568,60
CALAFETADOR, CONTINUO E SERVENTE	6,78	1.491,60
GERENTE DE PESSOAL E ADMINISTRATIVO		3.290,22
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS E SIMILARES		1.886,50

SEDE: RUA HADDOCK LOBO, 74/78
SUBSEDE: RUA TAQUAREMBO, 124
SUBSEDE: AVENIDA BARCELONA, 111

ESTÁCIO
CAMPO GRANDE

CEP: 20.260-132 TEL: 2196-1600
CEP: 23.070-140 TEL: 3264-4716 / 3264-4722
CEP: 22.440-000 TEL: 2533-3333



FUNDADO EM 1º DE JANEIRO DE 1931

CNPJ: 34.055.137/0001-65

www.sintraconstrio.org.br

172 § 1º AS EMPRESAS CONCEDERÃO AOS SEUS EMPREGADOS REAJUSTE SALARIAL DE
173 5% (CINCO POR CENTO) INCIDENTE SOBRE OS SALÁRIOS PAGOS EM MARÇO DE 2017.
174 § 2º - O REAJUSTE DO SALÁRIO DO EMPREGADO QUE HAJA INGRESSADO NA
175 EMPRESA APÓS 01/03/2017, TERÁ COMO LIMITE O SALÁRIO REAJUSTADO DO
176 EMPREGADO EXERCENTE DA MESMA FUNÇÃO, ADMITIDO ATÉ OS 12 (DOZE) MESES
177 ANTERIORES A 01/03/2017. NA HIPÓTESE DE O EMPREGADO NÃO TER PARADIGMA,
178 OU SE TRATANDO DE EMPRESA CONSTITUÍDA E EM FUNCIONAMENTO DEPOIS DA
179 DATA-BASE, SERÁ ADOTADO O CRITÉRIO DE PROPORCIONALIDADE AO TEMPO DE
180 SERVIÇO, NA BASE DE 1/12 (UM DOZE AVOS) POR MÊS DE TRABALHO. § 3º - A
181 CRITÉRIO DO EMPREGADOR, SERÃO OU NÃO COMPENSADOS OS REAJUSTES
182 SALARIAIS ANTECIPADOS, BEM COMO OS AUMENTOS ESPONTÂNEOS CONCEDIDOS
183 NO DECURSO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ANTERIOR, EXCETO OS
184 DECORRENTES DE: A) PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE OU MERECEMENTO; B)
185 TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DE TRABALHO EM CARÁTER PERMANENTE; C) NOVO
186 CARGO OU FUNÇÃO; D) EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA
187 TRANSITADA EM JULGADO; E) IMPLEMENTO DE IDADE; F) TÉRMINO DE
188 APRENDIZAGEM. CLÁUSULA 11ª - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS
189 TRABALHADORES. AS EMPRESAS FORNECERÃO A SEUS EMPREGADOS, A PARTIR DE
190 JUNHO, OBRIGATORIAMENTE, UMA REFEIÇÃO SUBSIDIADA, POR DIA DE EFETIVO
191 TRABALHO, QUE CONSISTIRÁ, POR OPÇÃO DA EMPRESA, EM UMA DAS 3 (TRÊS)
192 ALTERNATIVAS SEGUINTE: ALMOÇO SERVIDO NO LOCAL DE TRABALHO, COM
193 REFRESCO DE FRUTAS; OU TÍQUETE-REFEIÇÃO, NO VALOR MÍNIMO DE R\$ 27,50
194 (VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), OU TÍQUETE-ALIMENTAÇÃO,
195 MENSAL, NO VALOR DE R\$ 605,00 (SEISCENTOS E CINCO REAIS). § 1º AS EMPRESAS
196 SUBSIDIARÃO O FORNECIMENTO DA REFEIÇÃO, EM QUALQUER DAS HIPÓTESES
197 PREVISTAS, EM NO MÍNIMO 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) DO RESPECTIVO
198 VALOR, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO
199 TRABALHADOR-PAT, PODENDO SE BENEFICIAR DO INCENTIVO FISCAL PREVISTO
200 NA LEI FEDERAL Nº 6.321/76. § 2º O EMPREGADO QUE NÃO TIVER FALTA
201 INJUSTIFICADA, EM CADA MÊS, FARÁ JUS A UMA AJUDA DE CUSTO, COMO PRÊMIO
202 À SUA ASSIDUIDADE, NA FORMA ESTABELECIDADA NO ART. 457, § 2º DA CLT,
203 CORRESPONDENTE A UM CARTÃO TICKET-ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 264,00
204 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), A SER PAGO MENSALMENTE ATÉ O
205 DÉCIMO DIA ÚTIL APÓS O ENCERRAMENTO DO MÊS DE AFERIÇÃO. I - NO CASO DE
206 ADMISSÃO DO (A) EMPREGADO (A) DEPOIS DO DIA 1º DO MÊS, A EMPRESA DEVE
207 EFETUAR O CRÉDITO NO CARTÃO ALIMENTAÇÃO EM VALOR PROPORCIONAL AOS
208 NÚMEROS DE DIAS TRABALHADOS NO MÊS DE ADMISSÃO, CASO NÃO HAJA FALTA
209 DURANTE O MÊS; II - NAS DEMISSÕES E NO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO
210 TRABALHADO, A EMPRESA EFETUARÁ O CRÉDITO, CASO NÃO HAJA FALTA
211 INJUSTIFICADA NO PERÍODO DE APURAÇÃO; III - NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO, O
212 (A) EMPREGADO (A) RECEBERÁ VALOR PROPORCIONAL ATÉ O ÚLTIMO DIA
213 TRABALHADO, NÃO TENDO DIREITO NO PERÍODO DE PROJEÇÃO; IV - NAS FÉRIAS,
214 AS EMPRESAS DEVERÃO CREDITAR O VALOR DA AJUDA DE CUSTO
215 PROPORCIONALMENTE AOS DIAS TRABALHADOS NO MÊS, CASO NÃO HAJA FALTA
216 INJUSTIFICADA DO EMPREGADO; V - NOS CASOS DE ACIDENTE DE TRABALHO E

SEDE: RUA HADDOCK Lobo, 74/78
SUBSEDE: RUA TAQUAREMBO, 124
SUBSEDE: AVENIDA PARANAPUÁ, 1441
SEDE CAMPESTRE: RUA 13 DE MAIO, 200

ESTÁCIO
CAMPO GRANDE
TAUÁ
NOVA CIDADE, BOA ESPERANÇA (RIO BONITO)

CEP: 20.260-132 TEL: 2196-1600
CEP: 23.070-140 TEL: 3264-4716 / 3264-4722
CEP: 21.910-253 TEL: 3518-9071 / 3518-9073
CEP: 28.800-000 TEL: 2196-1600